

MEMORANDO SECRETARIA GERAL Nº 07/2012

Comprovação de Atividades Complementares (Exclusivamente para os Acadêmicos/as Concluintes de 2012)

De acordo com Resolução CD nº 117/2008 que dispõe sobre Atividades Complementares, especialmente naquilo que reza o Art. 1º, que diz: - cada um dos discentes regularmente matriculados no IFIBE fica obrigado a comprovar a frequência a uma carga horária de, pelo menos, 200 (duzentas) horas em Atividades Complementares ao longo do Curso de Graduação no qual estiver matriculado. – A Secretaria Geral **SOLICITA A TODOS/AS A COMPROVAÇÃO DAS HORAS COMPLEMENTARES, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA TIPO DE ATIVIDADES, até dia 05 de novembro de 2012.**

Passo Fundo, 23 de Outubro de 2012.

Atenciosamente,

Ésio Francisco Salvetti
Secretário Geral do IFIBE